

COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO – COJU

PC ST 0210/21 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA ARMADA

Aos 11 de junho do ano de dois mil e vinte e um, precisamente às 10:00, na Sala Administrativa, sítio à Rua Alexandre Martins, nº 70, nesta cidade, os membros da **Comissão de Análise e Julgamento**, Jaime Ribeiro, Karen Seragiotto e Luciana Nogueira, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto do expediente acima epigrafado, apurando-se, neste ato, que o certame seguiu os trâmites do Regulamento Interno da **Fundação do ABC – AME Santos** na qual 01 (uma) empresa apresentou sua proposta: **RC SERVIÇOS DE SEGURANÇA SÃO PAULO LTDA.**

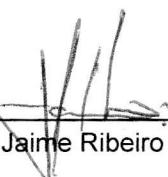
Não havendo impedimento quanto à empresa, passamos a demonstrar os valores constantes da proposta apresentada:

- 1) **RC SERVIÇOS DE SEGURANÇA SÃO PAULO LTDA**, no **valor mensal** de R\$ 64.155,73 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), perfazendo um **valor total anual** de R\$ 769.868,76 (setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

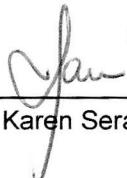
Desta forma, é válida a continuidade do processo de contratação da empresa **RC SERVIÇOS DE SEGURANÇA SÃO PAULO LTDA**, conforme preconizado pelo **Artigo 11, §1º do Regulamento de Compras da Fundação do ABC**, eis que apresentou a única proposta válida.

Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares e que, depois de lida, vai assinada pelos membros da Comissão de Análise e Julgamento.

Santos, 11 de junho de 2021 às 10:30.



Jaime Ribeiro



Karen Seragiotto



Luciana Nogueira